



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FRANCISCA ELINILMA DA SILVA MAIA, Oficial Maior do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Iguape, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0003458-07.2002.8.26.0244 - Ordem nº 2002/000361 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Indiciado **OSIAS ALVES PEREIRA**, Brasileiro, Corretor de Imóveis, RG 5577141-5, pai Benedito Nascimento Pereira, mãe Odila Alves Pereira, Nascido/Nascida 28/01/1945, de cor Branco, natural de Iguape - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/09/2002**

Documento de Origem: **IP nº: 207/2002 - Delegacia de Polícia de Ilha Comprida**

Histórico da Parte **Osias Alves Pereira**

08/11/2001 - Data do Fato - Documento: 207/2002

08/11/2001 - Data do Fato - Documento: 207/2002

08/11/2001 - Data do Fato - Documento: 207/2002

24/05/2004 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 171

Obs.: CAPUT

20/12/2005 - Prisão Preventiva - , Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II

08/05/2008 - Relaxamento de Prisão - Motivo: Relaxamento de Prisão

Cumprimento do Alvará: Com Impedimento

Permanece Preso: por outro processo

10/03/2009 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: semi-aberto, Tempo: 1 Ano(s), 6 Mes(es),

Multa:

Tipo de Multa: Pelo C.P.

Quantidade Dias: 15

Valor Base: fixado o valor unitário no mínimo legal

Artigo(s): Código Penal, 171, caput

Livro, Folha(s): 1, 166/173

Sumula: Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória deflagrada contra OZIAS ALVES PEREIRA, qualificado nos autos, e o CONDENO às penas de 01 (um) ano e seis (06) meses de reclusão, em regime inicial semi-aberto, e de quinze (15) dias-multa, no valor mínimo legal, por incurso no artigo 171, caput, do Código Penal. Faculto o apelo em liberdade, diante da momentânea ausência dos pressupostos para a custódia de natureza cautelar, ressalvada a ordem de prisão prolatada em outros feitos criminais. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de prisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e oficie-se ao Cartório Eleitoral, para suspensão de seus direitos políticos. Ante a condenação, custas pelo réu, na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

forma da lei. P. R. I. C. Iguape, 10 de março de 2.009.

MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR

Juiz Substituto

29/05/2009 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

Tipo de Subrecurso: Com Revisor

Recorrente:

Tipo: Réu

Nome: OSIAS ALVES PEREIRA

Recorrido:

Tipo: Ministério Público

Tribunal: Tribunal de Justiça

07/08/2009 - Preso por Outro Juízo - Preso por Outro Juízo,

25/08/2011 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

Tipo de Subrecurso: Com Revisor

Tribunal: Tribunal de Justiça

Tipo Recorrente: Réu

Nome: OSIAS ALVES PEREIRA

SubTipo: Indiciado

Detalhes do Acórdão - Súmula

ACORDAM, em 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: JULGARAM PREJUDICIADA A APELAÇÃO DE OZIAS ALVES PEREIRA, POR ANTERIOR DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DE SUA PUNIBILIDADE. V.U . O julgamento teve a participação dos Desembargadores CHRISTIANO KUNTZ (Presidente) e FRANCISCO MENIN. São Paulo, 25 de agosto de 2011. FERNANDO MIRANDA Relator.

25/08/2011 - Acórdão de Sentença - Extintiva - Dados Acórdão

Tipo de Acórdão: Extintiva

Arquivar na Caixa

Súmula Acórdão: ACORDAM, em 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: JULGARAM PREJUDICIADA A APELAÇÃO DE OZIAS ALVES PEREIRA, POR ANTERIOR DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DE SUA PUNIBILIDADE. V.U . O julgamento teve a participação dos Desembargadores CHRISTIANO KUNTZ (Presidente) e FRANCISCO MENIN. São Paulo, 25 de agosto de 2011. FERNANDO MIRANDA Relator.

20/09/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

30/09/2011 - Trânsito em Julgado do Réu

17/10/2011 - Declaração da Extinção da Punibilidade - Artigos 107, IV, 109,V e 110,1º, combinados e todos do Código Penal.

17/10/2011 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Sentença Proferida - 10/03/2009 - Condenatória - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória deflagrada contra OZIAS ALVES PEREIRA, qualificado nos autos, e o CONDENO às penas de 01 (um) ano e seis (06) meses de reclusão, em regime inicial semi-aberto, e de quinze (15) dias-multa, no valor mínimo legal, por incurso no artigo 171, caput, do Código Penal. Faculto o apelo em liberdade, diante da momentânea ausência dos pressupostos para a custódia de natureza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cautelar, ressalvada a ordem de prisão prolatada em outros feitos criminais. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de prisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e oficie-se ao Cartório Eleitoral, para suspensão de seus direitos políticos. Ante a condenação, custas pelo réu, na forma da lei. P. R. I. C.

Despacho Proferido - 17/10/2011 - C O N C L U S ã O Aos (17) dias do mês de outubro de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) Doutor(a) PATRICIA SVARTMAN POYARES, MM(a). Juiz(a) de Direito Titular. Eu, _____ (Lia Márcia Bueno Martins), Escrevente, que digitei. Processo nº 361/2002 Cumpra-se o V. Acórdão. Encaminhe-se cópia do v. acórdão à Vara das Execuções Criminais da Comarca de São Paulo. Façam-se as comunicações de praxe e anotações atinentes ao Provimento 04/99. Arquivem-se, após. Int. Iguape, d.s. PATRICIA SVARTMAN POYARES Juíza de Direito 2 dias

Processo Arquivado - 28/11/2011 14:45:41 - Volume 3 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 2096/2011 em 28/11/2011 de acordo com Acórdão, de 25/08/2011

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 12/09/2014 19:13:00 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 05/09/2018 15:51:12

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Iguape, 10 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**